



# BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

---

ANO XXXIII - Nº 152

17/10/2003

---

---

## SUMÁRIO

---

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 026 (VINTE E SEIS ) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

### SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....PÁG. 002

### SEÇÃO II

#### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDENCIAS.....PÁG. 004

#### PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DDV/DAP.....PÁG. 011

#### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DA CMN .....PÁG. 011

DESPACHOS E DECISÕES DO COORD. DA EIA .....PÁG. 012

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CTC .....PÁG. 012

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO .....PÁG. 014

### SEÇÃO IV

ANEXOS .....PÁG. 015

---

Teresa Maria de Jesus  
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Leonardo Vargas da Silva  
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

---

**REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

---

---

---

## SEÇÃO I

---

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**INSTRUMENTO:** *Convênio.*

**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense e a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Ltda.

**OBJETO:** Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para as áreas de Ciências Contábeis e de Administração.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

**DATA:** 06 de outubro de 2003.

**RESOLUÇÕES:** CEP nº 185/2003.

**ASSINATURAS:** ESTHER HERMES LÜCK, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense, e JOSÉ LUIZ DOS DANTOS PEIXOTO, Diretor Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Ltda.

### P U B L I Q U E – S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069.003306/03-80

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

#####

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**INSTRUMENTO:** *Convênio de Intercâmbio.*

**PARTÍCIPIES:** Universidade Federal Fluminense e a Fachhochschule Mannheim (Mannheim – Alemanha).

**OBJETO:** Desenvolver programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: Estudantes, Professores e Pesquisadores e Pessoal Técnico-Administrativo de nível superior.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

**DATA:** 15 de julho de 2003.

**RESOLUÇÕES:** “*ad referendum*” dos Conselhos Superiores.

**ASSINATURAS:** CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense, e DIETMAR VON HOYNINGEN-HUENE, Presidente da Fachhochschule Mannheim.

### P U B L I Q U E – S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069.004597/03-23

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**INSTRUMENTO :** *Convênio..*

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense e Apolo Produtos de Aço S/A.

**OBJETO:** Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para as áreas temáticas de Engenharia Elétrica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

**DATA:** 13 de outubro *de 2003*.

**RESOLUÇÕES:** CEP nº 184/2003.

**ASSINATURAS:** ESTHER HERMES LÜCK, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense, e JORGE GOMES DO COUTO, Gerente Jurídico Trabalhista da Apolo Produtos de Aço S/A.

P U B L I Q U E – S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069. 003304/03-91

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**INSTRUMENTO :** *Protocolo de Intenções.*

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense e a Fundação Escola de Serviço Público do Estado do Rio de Janeiro – FESP RJ.

**OBJETO:** Regular as relações entre as partes, quanto ao estudo, a pesquisa, ao ensino, a cooperação, intercâmbio de informações e experiências, a integração com a sociedade e a prestação de serviços no campo da Administração Pública.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

**DATA:** 14 de outubro *de 2003*.

**RESOLUÇÕES:** “ ad referendum” dos Conselhos Superiores.

**ASSINATURAS:** CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense, e LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Presidente da Fundação Escola de Serviço Público do Estado do Rio de Janeiro – FESP RJ

P U B L I Q U E – S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069. 004392/03-48

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

#####

---

---

## SEÇÃO II

---

---

Parte 1:

Portaria nº 31.845 de 06 de outubro de 2003

**O REITOR** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.077572/2003-49, resolve:

Conceder exoneração, a pedido, a **SILVIA REGINA CARVALHO DOS SANTOS**, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE n.º 305351-1, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 01.09.2003, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

Portaria n.º 31.849 de 06 de outubro de 2003.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.003990/03-08, resolve:

Declarar aposentado compulsoriamente a partir de 07/10/2003 **GILBERTO LEMOS SANTA ROSA**, matrícula SIAPE nº 0311436-7, ocupante da categoria funcional de Professor de 3º grau, Classe Adjunto, nível 01, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, combinado com o artigo 186, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com proventos proporcionais fixados em 11/35(onze, trinta e cinco avos), código de vaga 238993, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 07%(sete por cento), com GAE LD 13/92, GED, com a vantagem do artigo 191 da Lei nº 8.112/90.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

Portaria nº 31.850 de 06 de outubro de 2003.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.030921/03-69, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **BEATRIZ GOLDSCHMIDT**, matrícula SIAPE nº 0307296-6, ocupante do categoria funcional de Professor de 3º grau, classe Titular, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e artigo 8º, incisos I, II, III, alíneas a e b, parágrafo 4º, da Emenda Constitucional n.º 20, publicada no DOU de 16/12/98, código de vaga 236512, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 21%(vinte e um por cento), com GAE LD 13/92 e GED.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

Portaria nº 31.851 de 06 de outubro de 2003.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.077384/03-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIA JOSE REZENDE DA CUNHA**, matrícula SIAPE nº 0310258-0, ocupante do cargo Técnico de Enfermeiro, código 417029, classe S, padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea d, da Lei nº 8.112/90, código de vaga 238134, com proventos proporcionais fixados em 20/30 (vinte, trinta avos), cumulativamente com a gratificação adicional por tempo de serviço no percentual de 10%(dez por cento).

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 31.852 de 06 de outubro de 2003.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.030969/03-77, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **JOSE MAURO CALLADO SÃO PAIO**, matrícula SIAPE nº 0304095-9, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 04, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e artigo 8º, incisos I, II, III, alíneas a e b, parágrafo 4º, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, código de vaga 233930, com proventos integrais, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 26%(vinte e seis por cento), com GAE LD 13/92, GED.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 31.853 de 06 de outubro de 2003.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.020731/03-33, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **FRANCIMAR DUARTE ARRUDA**, matrícula SIAPE nº 0311466-9, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 04, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e artigo 8º, incisos I, II, III, alíneas a e b, parágrafo 4º, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, código de vaga 239009, com proventos integrais, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 07%(sete por cento), com GAE LD 13/92, GED.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 31.854 de 06 de outubro de 2003.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.004023/03-55, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **JORDELINO ROSA**, matrícula SIAPE nº 0311691-2, ocupante do cargo de Assistente de Administração, código 417001.NI, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 8º, incisos I, II, III, alíneas a e b da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, código de vaga 0239178, com proventos integrais cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 15%(quinze por cento).

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 31.855 de 06 de outubro de 2003.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.031005/03-46, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **IGNEZ BITTENCOURT DE ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 0308063-2, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 04, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e artigo 8º, incisos I, II, III, alíneas a e b, parágrafo 4º, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, código de vaga 237184, com proventos integrais, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 20%(vinte por cento), com GAE LD 13/92, GED.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

Portaria nº 31.856 de 06 de outubro de 2003.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.020839/03-26, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIA GUADALUPE CIA PIRAGIBE DA FONSECA**, matrícula SIAPE nº 0371970-6, ocupante da categoria funcional de Professor de 3º grau, classe Titular, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea d, da Lei nº 8.112/90, código de vaga 0239333, com proventos proporcionais fixados em 11/30(onze, trinta avos), cumulativamente com a gratificação adicional por tempo de serviço no percentual de 04%(quatro por cento), com GAE-LD 13/92 e GED.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

REITOR

Portaria nº 31.857 de 06 de outubro de 2003.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.010727/03-67,

RESOLVE, conceder aposentadoria voluntária a **REGINA HELENA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 0311539-8, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, Classe Titular, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e artigo 8º, incisos I, II, e parágrafo 4º, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, código de vaga 0239062, com proventos proporcionais fixados em 85% (oitenta e cinco por cento), de seus vencimentos, cumulativamente com a gratificação adicional por tempo de serviço no percentual de 06%(seis por cento), com GAE LD nº 13/92 e GED.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

**Portaria nº 31.905 de 16 de outubro de 2003.**

**EMENTA:** Vincula a Creche UFF **financeiramente** à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e **academicamente** ao Núcleo de Multidisciplinar de Pesquisa e Extensão do Estudo da Criança de 0 a 6 anos (NMPE 0-6), vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP).

**O REITOR** da **Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**R E S O L V E:**

**I** – **Alterar** o item II da Norma de Serviço nº 499, de 02/06/1999, que passará a ter a seguinte redação:

**A Creche/UFF subordinar-se-á:**

**1. Financeiramente** - à Pró-Reitoria de Extensão, que suprirá os recursos necessários ao seu funcionamento, no tocante à obtenção de material permanente, de consumo e recursos humanos;

**2. Academicamente** - ao Núcleo Multidisciplinar de Pesquisa e Extensão do Estudo da Criança de 0 a 6 anos (NMPE 0-6), vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP).

**II** – A presente Norma de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade, revogadas as disposições em contrário.

**III** – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

Portaria Nº 31908 de 17 de outubro de 2003

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que consta do processo nº 23069.041777/03-96,

**R E S O L V E:**

**I** – **Designar**, a Professora de Ensino Superior, **Célia de Moraes Rego Pedrosa**, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 308663-1, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer, no período de 01/06/2003 a 11/09/2003, a função de Coordenadora, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado e Doutorado, em Letras**, subordinado ao Centro de Estudos Gerais. “FG-1”.

**II** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

Portaria Nº 31909 de 17 de outubro de 2003

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.031157/2003-49,

**RESOLVE** designar, a partir de 13 de setembro de 2003, o Professor integrante da carreira do Magistério Superior, **SANDRA CASA NOVA DERIVI**, da classe de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 0303980-2, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer “pro tempore” a função de Chefe do **Departamento de Bromatologia**, um dos elementos básicos da Faculdade de Farmácia, integrante do Centro de Ciências Médicas – **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

Portaria Nº 31910 de 17 de outubro de 2003

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.031157/2003-49,

**RESOLVE** designar, a partir de 13 de setembro de 2003, o Professor integrante da carreira do Magistério Superior, **PAULO HERMANO DE CARVALHO GOUVEIA**, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 0307715-1, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer “pro tempore” a função de Chefe do **Departamento de Administração Farmacêutica**, um dos elementos básicos da Faculdade de Farmácia, integrante do Centro de Ciências Médicas – **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

Portaria Nº 31911 de 17 de outubro de 2003

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.031157/2003-49,

**RESOLVE** designar, a partir de 13 de setembro de 2003, o Professor integrante da carreira do Magistério Superior, **JOSÉ MARIA LOPES DE ALMEIDA**, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 0306681-8, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer “pro tempore” a função de Chefe do **Departamento de Tecnologia Farmacêutica**, um dos elementos básicos da Faculdade de Farmácia, integrante do Centro de Ciências Médicas – **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor  
#####

Portaria Nº 31912 de 17 de outubro de 2003

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.010856/2003-55;

**R E S O L V E:**

**I** - Dispensar, a partir de 15.09.2003, o Professor de Ensino Superior, **VICTOR HUGO CHEHAB**, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 303991, do Quadro Permanente da Universidade, da função de Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações**, subordinado ao Centro Tecnológico, designado pela Portaria nº 29456, de 26.11.2003.

**II** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria Nº 31913 de 17 de outubro de 2003

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.010856/2003-55;

**R E S O L V E:**

**I** - Dispensar, a partir de 15.09.2003, a Professora de Ensino Superior, **TEREZINHA FERNANDES BRUNO**, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 303973, do Quadro Permanente da Universidade, da função de Vice-Coordenadora do **Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações**, subordinado ao Centro Tecnológico, designada pela Portaria nº 29456, de 26.11.2003.

**II** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria Nº 31914 de 17 de outubro de 2003

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.010856/2003-55;

**R E S O L V E:**

**I** - **Designar**, a partir de 16.09.2003, a Professora integrante da carreira do Magistério Superior **TEREZINHA FERNANDES BRUNO**, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 303973, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, a função de Coordenadora do **Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações**, subordinado ao Centro Tecnológico, em complementação do mandado iniciado em 26 de novembro de 2001, pela Portaria nº 29.456, da mesma data – **FG-1**.

**II** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria Nº 31915 de 17 de outubro de 2003

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “lato sensu”, aprovado pela Resolução nº 122 de 05 de julho de 2000, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

**Considerando**, o que consta do processo nº 23069.011032/03-01,

**R E S O L V E:**

**I - Designar**, a partir de 06 de setembro de 2003, dentre os membros do Colegiado, os Professores de Ensino Superior **OSVALDO LUIS GONÇALVES QUELHAS**, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 311563-1, e **LUIS PERES ZOTES**, da classe de Professor Adjunto, nível 2, matrícula SIAPE nº 2177344-0, ambos do Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem por 4(quatro) anos, os mandatos de Coordenador e Subcoordenador, respectivamente, do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização em **MBA – Engenharia Econômica e Financeira**, realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico.

**II** - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

**III** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria Nº 31916 de 17 de outubro de 2003

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “lato sensu”, aprovado pela Resolução nº 122 de 05 de julho de 2000, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

**Considerando**, o que consta do processo nº 23069.004921/03-11,

**R E S O L V E:**

**I - Designar**, a partir de 08.10.2003, os Professores de Ensino Superior, **ARLETTE MEDEIROS GASPARELLO**, da classe de Professor Adjunto, nível 2, matrícula SIAPE nº 311101-5, e **UBIRATAN ROCHA**, da classe de Professor Adjunto, nível 2, matrícula SIAPE nº 0311379-4, ambos do Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem por 4(quatro) anos, os mandatos de *Coordenadora e Subcoordenador*, respectivamente, do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em **“A Dinâmica DA e NA Sala de Aula”**, a ser realizado pelo Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, um dos elementos básicos da Faculdade de Educação, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

**II** - Estas designações não correspondem a funções gratificadas ou a cargo de direção.

**III** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

## RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD Nº 100

Setor : DP/Serviço de Controle de Afastamento e Desligamento  
Processo ou Expediente nº : 23069.010907 /03-49  
Interessado(a) : ROBERTO JORGE DE SOUSA OLIVEIRA  
Assunto : Licença para Tratar de Int. Particulares  
Decisão : GAR, em 25/09/03

Em face do que consta do Processo nº 23069.010907/03-49, concedo a ROBERTO JORGE DE SOUSA OLIVEIRA, pertencente à categoria funcional de Professor Adjunto 03, matrícula SIAPE nº 306089-5, lotado no Departamento de Engenharia de Telecomunicações, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 01.08.2003, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.088-35 de 27.12.2000. CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES Reitor

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO  
Diretora da DDV/DAP  
#####

Parte 4:

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – CMN– 06/03

A Diretora da Faculdade de Nutrição, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve:

1) Constituir Comissão composta pelos professores Heloisa Helena Rosmaninho Mantovani, Maria de Fátima de Barros Jardim, Shizuko Kajishima, Gilsom Teles Boaventura, Aline Silva de Aguiar, Lucia Rosa de Carvalho, Nelcy Ferreira da Silva e Katia Ayres Monteiro, para sob a presidência da primeira, coordenar os trabalhos da XII Jornada da Faculdade de Nutrição.

2) Esta DTS vigora desde janeiro do ano em curso.

Niterói, 06 de outubro de 2003.

Profª MARIA DE FÁTIMA DE BARROS JARDIM  
Diretora da Faculdade de Nutrição  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – CMN– 07/03

A Diretora da Faculdade de Nutrição, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista indicação da Comissão Organizadora da XII Jornada da Faculdade de Nutrição,

Decide:

Constituir as seguintes comissões:

- Comissão de Relatoria composta pelas professoras: Aline Silva de Aguiar  
Katia Ayres Monteiro
- Comissão Científica, composta pelas professoras: Nelcy Ferreira da Silva  
Shizuko Kajishima  
Lucia Rosa de Carvalho
- Comissão de Divulgação, composta pelas professoras: Lucia Rosa de Carvalho  
Maria de Fatima de Barros Jardim
- Comissão de Finanças, composta pelas professoras: Heloisa Helena R. Mantovani  
Shizuko Kajishima

2) Esta DTS vigora desde janeiro do ano em curso.

Niterói, 06 de outubro de 2003.

Profª MARIA DE FÁTIMA DE BARROS JARDIM  
Diretora da Faculdade de Nutrição  
#####

DTS N.º 01/2003-EIA- DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.

O COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM IRADIAÇÃO DE ALIMENTOS, da Faculdade de Veterinária, do Centro de Ciências Médicas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os professores ZANDER BARRETO MIRANDA(UFF), RAUL RIBEIRO DE CARVALHO(UFF), ELIANA DE FÁTIMA MARQUES DE MESQUITA (UFF), CÉLIO MAURO VIANA (UFF), para comporem a Banca Examinadora para Seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação "Lato sensu" (nível Especialização) em Irradiação de Alimentos - Edital 2003, cabendo ao primeiro à presidência da referida banca.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. ZANDER BARRETO MIRANDA  
Coordenador do Curso de Pós-Graduação "Lato sensu"  
(nível Especialização) em Irradiação de Alimentos  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 27 DE 26 DE JUNHO DE 2003.

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

1. Designar Comissão composta pelos Professores DANTE CORBUCCI FILHO, ALEXANDRE PLASTINO DE CARVALHO, CHRISTIANO DE OLIVEIRA BRAGA, HELENA CRISTINA DA GAMA LEITÃO, SIMONE LIMA MARTINS e o aluno RAFAEL ESTEVES MANSANO, para elaboração do novo currículo do curso de graduação em Ciência da Computação;

2. A referida Comissão será presidida pelo Professor DANTE CORBUCCI FILHO;

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Wainer da Silveira e Silva,Ph.D.  
Diretor do CTC  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 32 DE 29 DE AGOSTO DE 2003.**

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

1. Constituir o “Grupo de Desenvolvimento, Projeto e Implantação do Banco de Dados para Gerência e Contrô de Estágios de Alunos do CTC”.

2. Designar para coordenar e executar os trabalhos objetivo desse grupo os professores abaixo e como participantes os alunos relacionados a seguir:

| Professores  | Atividade  | E-mails  |
|--|--|--|
| <b>Luiz Flávio Maia Machado</b><br>Siape 0304452-1 TET   | Coordenação Geral.                               | <a href="mailto:lfmaia@uol.com.br">lfmaia@uol.com.br</a><br><a href="mailto:luizflavio@telecom.uff.br">luizflavio@telecom.uff.br</a> |
| <b>Everest M. M. Mathias</b><br>Siape 0307098-0 TEE      | Coordenação do Grupo e Especificação do Sistema. | <a href="mailto:aplic1@ar.microlink.com.br">aplic1@ar.microlink.com.br</a>   |
| <b>João Batista Bayão Ribeiro</b><br>Siape 0304635-3 TET | Apoio às Coordenações                            | <a href="mailto:jribeiro@telecom.uff.br">jribeiro@telecom.uff.br</a>   |

|   | Nome alunos participantes do grupo | Matrícula UFF | Código Curso | Período Crédito | Atividades  | E-mail   |
|---|------------------------------------|---------------|--------------|-----------------|---|--|
| 1 | Simone Bezerra Chaves              | 100.38.039-2  | 38           | 7°              | Gerência e Administração do Banco de Dados MySQL.+ Montagem da base de testes.  | <a href="mailto:simonb@uol.com.br">simonb@uol.com.br</a>   |
| 2 | Guilherme de Mello Ludtke          | 198.38.079-3  | 38           | 8°              | Gerência e Administração do Banco de Dados MySQL.+ Montagem da base de testes.  | <a href="mailto:gmludtke@uol.com.br">gmludtke@uol.com.br</a>   |
| 3 | Rodrigo Corrêa dos Santos Costa    | 297.41.353-2  | 41           | 8°              | Especificação do sistema junto com Everest<br>- Projeto tela padrão e mapa de navegação<br>- do Sistema de Administração de Estágios.   | <a href="mailto:rodrigocosta@globocom.com">rodrigocosta@globocom.com</a>   |
| 4 | Vinicius Frederico Amorim da Cruz  | 296.41.334-1  | 41           | 10°             | 198) Instalação e Gerência do Sistema Linux.<br><br>2) Análise e programação das rotinas de cadastramento /alteração /exclusão /listagem/ pesquisa de registros da Tabela Empresas. | <a href="mailto:vinicius_amorim@yahoo.com.br">vinicius_amorim@yahoo.com.br</a>   |
| 5 | Gustavo Santana Batista            | 198.41.190-5  | 41           | 10°             | Análise e programação das rotinas de cadastramento /alteração /exclusão /listagem/ pesquisa de registro da Tabela de Estágios.  | <a href="mailto:gutoaoy@aol.com">gutoaoy@aol.com</a><br><a href="mailto:gustavo.batista@atl.com.br">gustavo.batista@atl.com.br</a> |

|    |   |              |  |  |  |  |
|----|---|--------------|--|--|--|--|
| 6  | <b>Roni Marques Araújo</b>                      | 197.41.178-6 |  |  | Análise e programação das rotinas de cadastramento /alteração /exclusão /listagem/ pesquisa de registros da <b>Tabela de Estagiários.</b>  | <a href="mailto:ronieng@bol.com.br">ronieng@bol.com.br</a>                       |
| 7  | <b>Silvério Fonseca Oliveira</b>                | 197.41.148-1 |  |  | Projeto, Desenho e Construção da página de abertura do "site" <a href="http://www.ctc.uff.br">www.ctc.uff.br</a> Coleta, definição de informações para o arquivo de ex-alunos. Especificação inicial da <b>tabela Ex-Alunos.</b> | <a href="mailto:silverio1e99@yahoo.co.br">silverio1e99@yahoo.co.br</a>           |
| 8  | <b>Marcos Riva Shuett</b>                       | 100.38.027-0 |  |  | Análise e programação das rotinas de cadastramento /alteração /exclusão /listagem/ pesquisa de registros da <b>Tabela de Integradoras.</b>   | <a href="mailto:marcosriva@zipmail.com.br">marcosriva@zipmail.com.br</a>         |
| 9  | <b>Cleomar Figueira Folly Junior</b>            | 299.38.055-0 |  |  | Análise dos dados e criação dos relatórios de vídeo do sistema, conforme especificação.  | <a href="mailto:clemarjr@ig.com.br">clemarjr@ig.com.br</a>                       |
| 10 | <b>Guilherme Colnago Vianna</b>                 | 199.38.020-7 |  |  | Suporte em PHP.  | <a href="mailto:guilhermevianna@attglobal.net">guilhermevianna@attglobal.net</a> |
| 11 | <b>Vinicius Pereira de T. de Paiva Carvalho</b> | 197.38.405-0 |  |  | Análise dos dados e criação dos relatórios impressos.  | <a href="mailto:Vini_carvalho@ig.com.br">Vini_carvalho@ig.com.br</a>             |

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Wainer da Silveira e Silva, Ph.D.  
Diretor do CTC  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/03, de 06 de outubro de 2003.

O Diretor do Instituto Biomédico, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar os professores: Terezinha de Jesus Sirotheau Corrêa, mat.UFF nº 39021-7, mat.SIAPE nº 0311385-9; Nazareth de Novaes Rocha, mat.UFF nº 12970-6, mat.SIAPE nº 1154304-2; Vera Lúcia da Silva Ribeiro, mat.UFF nº 38828-5, mat.SIAPE nº 0308551-1 Para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Organizadora de Trabalhos de Monitoria relativos a 2003.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS  
Diretor do Instituto Biomédico  
#####

## SEÇÃO IV

### ANEXOS

#### EDITAL

A Coordenação do Programa de Pós - Graduação em Ciências Veterinárias - Áreas de Concentração em Medicina Veterinária Coletiva e Reprodução Animal, do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução n.º 121/00 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção aos Programas de Pós - Graduação “*Stricto – sensu*”, na forma deste Edital.

#### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E N.º DE VAGAS:

| <u>Áreas</u>                    | <u>N.º de vagas<br/>candidatos<br/>brasileiros</u> | <u>N.º de vagas<br/>candidatos<br/>estrangeiros</u> |
|---------------------------------|--|---|
| ➤ Medicina Veterinária Coletiva | 07   | 01  |
| ➤ Reprodução Animal             | 07   | 01  |

Obs.: Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas à candidatos estrangeiros, o Programa poderá ou não utilizá-las.

#### INSCRIÇÕES:

Local: Secretaria Administrativa do Curso de Pós – Graduação em Ciências Veterinárias

Faculdade de Veterinária: Rua Vital Brazil Filho, 64 – Vital Brazil

CEP: 23230-340 – Niterói – RJ

Tel.: (21) 2629-9527/ (21) 2629-9528

Tel/Fax: (21) 2714-4041.

e-mail: [lagn@vm.uff.br](mailto:lagn@vm.uff.br)

Período: 10 a 14 de novembro de 2003

Horário: 10:00 às 15:00 horas.

Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 100,00 (cem reais), a ser depositado a favor da Universidade Federal Fluminense, através da conta do Banco do Brasil, conforme modelo da Guia de Depósito a ser encontrado na Secretaria Administrativa do Programa, observando-se dados abaixo.

- Banco do Brasil. Agência: 4201-3
- Conta n° : 170.500-8
- Código Identificador: 15305615227074-2

DOCUMENTAÇÃO:

- ◆ Cópia *legível* do RG e CIC;
- ◆ Cópia *legível* do diploma ou comprovação de final de curso e histórico escolar (os alunos selecionados, que no ato da matrícula, não apresentarem o diploma de graduação, serão desligados do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte pela ordem de classificação).
- ◆ *Curriculum vitae* comprovado;
- ◆ Pré-projeto;
- ◆ Dois retratos 3x4
- ◆ Duas cartas de apresentação;
- ◆ Compromisso firmado no ato da inscrição de disponibilidade de horário;
- ◆ Recibo de pagamento da taxa de inscrição, conforme modelo a ser encontrado na Secretaria Administrativo do Programa;
- ◆ Formulário de inscrição (este documento poderá ser solicitado através dos correios ou Internet à época da inscrição).
- ◆ Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

SELEÇÃO:

A seleção dos candidatos será realizada nos dias 08, 09, 10 de dezembro de 2003, sendo avaliada por banca examinadora constituída por quatro professores e designada pelo Colegiado do Programa, através de:

- a) análise do curriculum vitae;
- b) análise do pré-projeto;
- c) entrevista e teste sobre assuntos básicos da subárea escolhida; e
- d) tradução de um texto técnico científico em inglês.
- e) Títulos obtidos no Exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, que dispõe sobre aceitação de Títulos obtidos no Exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

CLIENTELA:

- ◆ Médicos – Veterinários, Zootecnistas e Biólogos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- BORDIN, E.L. Tratado de Ornitopatologia Sistêmica. Ed. Nobel. São Paulo, 1991.
- Bowman, D.D. 1995, Geogis Parasitology for Veterinarians. Saunders. 430 p.
- CALNEK, B.W., BARNES, H.J., BEARD, C.W., RERD, W.M., YODER, JR. H.W., Enfermidades de Las Aves, Editorial El Manual Moderno, S.A. de C.V., México, D.F. Santafé de Bogotá, 1.147p., 1995.
- CORRÊA, W.M. & CORRÊA, C.N.M. Enfermidades Infecciosas das mamíferos Domésticos 2ª ed. Medsi, 1992.
- HAFEZ, E.S.E. Reprodução Animal, Editora Mande, 720p., 1995.
- JOSE DE ANGELIS CÔRTEZ. Epidemiologia: Conceitos e Principios Fundamental. São Paulo. Livraria Varela, 1993. 227 p. .
- MCDONALD, L.E. Veterinary Endocrinology and Reproduction 1986.
- MORROW D.V Current Therapy in Theriogenology II, 1986.
- ROBERTS S.J. Veterinary Obstetrics and Genital Diseases, 1986.
- ROUQUAYROL, M.Zélia. Epidemiologia & Saúde, 4ª ed. Rio de Janeiro: Medsi, 1993. 540p.
- YOUNGQUIST Current Therapy in Large Animal Theriogenology, 1997.

## EDITAL Nº097/2003

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria nº 32, de 03/04/2003, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Portaria nº 945, de 30/04/2003, do Ministério da Educação, torna público que estarão abertas, na cidade de Niterói, no período de 20 a 24 de outubro de 2003, as inscrições para Concurso Público, conforme Decreto nº 4.175, de 27/03/2002 e Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, destinado ao provimento de cargos Técnico-Administrativos, no Regime Jurídico Único da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, para exercício no Hospital Universitário Antônio Pedro, de acordo com as determinações contidas neste Edital.

**1. DOS CARGOS/ESPECIALIDADES, NÚMERO DE VAGAS E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS****1.1 Dos cargos de Nível Superior:**

Cargo: Médico – Especialidade: Hemoterapia

Nº de Vagas: 01

Carga Horária Semanal: 20 horas

Requisitos para provimento:

- a) Formação superior completa em Medicina;
- b) Situação regular junto ao seu órgão fiscalizador;
- c) Residência Médica Completa em Hematologia e Hemoterapia em programa credenciado pela CNRM ou Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia expedido pela Sociedade Brasileira de Hematologia e Hemoterapia.

Cargo: Médico – Especialidade: Cancerologia Clínica

Nº de Vagas: 01

Carga Horária Semanal: 20 horas

Requisitos para provimento:

- a) Formação superior completa em Medicina;
- b) Situação regular junto ao seu órgão fiscalizador;
- c) Residência Médica Completa em Cancerologia Clínica em programa credenciado pela CNRM ou Título de Especialista em Cancerologia Clínica expedido pela Sociedade Brasileira de Cancerologia.

Cargo: Médico – Especialidade: Radiologia Intervencionista

Nº de Vagas: 01

Carga Horária Semanal: 20 horas

Requisitos para provimento:

- a) Formação superior completa em Medicina;
- b) Situação regular junto ao seu órgão fiscalizador;
- c) Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem, com atuação em Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia expedido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia.

Cargo: Médico – Especialidade: Cardiologia Intervencionista e Hemodinâmica

Nº de Vagas: 02

Carga Horária Semanal: 20 horas

Requisitos para provimento:

- a) Formação superior completa em Medicina;
- b) Situação regular junto ao seu órgão fiscalizador;
- c) Título de Especialista em Cardiologia, com área de atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista expedido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia.

Cargo: Médico – Especialidade: Oftalmologia

Nº de Vagas: 01

Carga Horária Semanal: 20 horas

Requisitos para provimento:

- a) Formação superior completa em Medicina;
- b) Situação regular junto ao seu órgão fiscalizador;
- c) Residência Médica completa em Oftalmologia em programa credenciado pela CNRM ou Título de Especialista em Oftalmologia expedido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

Cargo: Médico – Especialidade: Otorrinolaringologia

Nº de Vagas: 01

Carga Horária Semanal: 20 horas

Requisitos para provimento:

- a) Formação superior completa em Medicina;
- b) Situação regular junto ao seu órgão fiscalizador;
- c) Residência Médica completa em Otorrinolaringologia em programa credenciado pela CNRM ou Título de Especialista em Otorrinolaringologia, expedido pela Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia.

Cargo: Médico – Especialidade: Anestesiologia

Nº de Vagas: 02

Carga Horária Semanal: 20 horas

Requisitos para provimento:

- a) Formação superior completa em Medicina;
- b) Situação regular junto ao seu órgão fiscalizador;
- c) Residência Médica completa em Anestesiologia em programa credenciado pela CNRM ou Título de Especialista em Anestesiologia expedido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

Cargo: Médico – Especialidade: Neonatologia

Nº de Vagas: 02

Carga Horária Semanal: 20 horas

Requisitos para provimento:

- a) Formação superior completa em Medicina;
- b) Situação regular junto ao seu órgão fiscalizador;
- c) Residência Médica completa em Pediatria em programa credenciado pela CNRM ou Título de Especialista em Pediatria, expedido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.

Cargo: Médico – Especialidade: Obstetrícia

Nº de Vagas: 02

Carga Horária Semanal: 20 horas

Requisitos para provimento:

- a) Formação superior completa em Medicina
- b) Situação regular junto ao seu órgão fiscalizador;
- c) Residência Médica completa em Obstetrícia e Ginecologia em programa credenciado pela CNRM ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia expedido pela Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia.

Cargo: Médico – Especialidade: Neurologia

Nº de Vagas: 01

Carga Horária Semanal: 20 horas

Requisitos para provimento:

- a) Formação superior completa em Medicina;
- b) Situação regular junto ao seu órgão fiscalizador;
- c) Residência Médica completa em Neurologia em programa credenciado pela CNRM ou Título de Especialista em Neurologia expedido pela Academia Brasileira de Neurologia.

Cargo: Nutricionista

Nº de Vagas: 06

Carga Horária Semanal: 40 horas

Requisitos para provimento:

- a) Formação superior completa em Nutrição;
- b) Situação regular junto ao seu órgão fiscalizador.

## 1.2 Dos cargos de Nível Médio:

Cargo: Técnico em Anatomia e Necropsia

Nº de Vagas: 01

Carga Horária Semanal: 40 horas

Requisitos para provimento:

- a) Certificado devidamente registrado de Ensino Médio;
- b) Certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante em Anatomia e Necropsia ou comprovação de experiência prática em serviço de Necropsia ou Anatomia Patológica de no mínimo 1 (um) ano em serviço público.

Cargo: Técnico de Equipamento Médico-Odontológico

Nº de Vagas: 02

Carga Horária Semanal: 40 horas

Requisitos para provimento:

- a) Certificado devidamente registrado de Ensino Médio;
- b) Comprovação de experiência prática em serviço com equipamentos médico-hospitalares de no mínimo 1 (um) ano.

Cargo: Técnico de Farmácia

Nº de Vagas: 06

Carga Horária Semanal: 40 horas

Requisitos para provimento:

- a) Certificado devidamente registrado de Ensino Médio;
- b) Certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante em Farmácia ou comprovação de experiência prática em serviço na área de Farmácia Hospitalar de no mínimo 1 (um) ano.

Cargo: Técnico de Laboratório/Área – Análises Clínicas

Nº de Vagas: 07

Carga Horária Semanal: 40 horas

Requisitos para provimento:

- a) Certificado devidamente registrado de Ensino Médio;
- b) Certificado de conclusão de Curso Profissionalizante de Técnico em Laboratório de Análises Clínicas ou Certificado de conclusão de Curso Profissionalizante de Técnico em Patologia Clínica.

Cargo: Técnico de Laboratório/Área – Hematologia

Nº de Vagas: 03

Carga Horária Semanal: 40 horas

Requisitos para provimento:

- a) Certificado devidamente registrado de Ensino Médio;
- b) Certificado de conclusão de Curso Profissionalizante de Técnico em Laboratório de Análises Clínicas ou Certificado de conclusão de Curso Profissionalizante de Técnico em Patologia Clínica.

Cargo: Técnico de Laboratório/Área – Hemoterapia

Nº de Vagas: 05

Carga Horária Semanal: 40 horas

Requisitos para provimento:

- a) Certificado devidamente registrado de Ensino Médio;
- b) Certificado de conclusão de Curso Profissionalizante de Técnico em Laboratório de Análises Clínicas ou Certificado de conclusão de Curso Profissionalizante de Técnico em Patologia Clínica.

Cargo: Técnico de Laboratório/Área – Citologia

Nº de Vagas: 01

Carga Horária Semanal: 40 horas

Requisitos para provimento:

- a) Certificado devidamente registrado de Ensino Médio;
- b) Certificado de conclusão de Curso Profissionalizante de Técnico em Laboratório de Análises Clínicas ou Certificado de conclusão de Curso Profissionalizante de Técnico em Patologia Clínica.

Cargo: Técnico de Laboratório/Área – Patologia

Nº de Vagas: 02

Carga Horária Semanal: 40 horas

Requisitos para provimento:

- a) Certificado devidamente registrado de Ensino Médio;
- b) Certificado de conclusão de Curso Profissionalizante de Técnico em Laboratório de Análises Clínicas ou Certificado de conclusão de Curso Profissionalizante de Técnico em Patologia Clínica.

Cargo: Técnico de Laboratório/Área – Citogenética

Nº de Vagas: 01

Carga Horária Semanal: 40 horas

Requisitos para provimento:

- a) Certificado devidamente registrado de Ensino Médio;
- b) Certificado de conclusão de Curso Profissionalizante de Técnico em Laboratório de Análises Clínicas ou Certificado de conclusão de Curso Profissionalizante de Técnico em Patologia Clínica.

Cargo: Técnico em Radiologia/Formação radiológica no Setor de Diagnóstico

Nº de Vagas: 02

Carga Horária Semanal: 24 horas

Requisitos para provimento:

- a) Certificado devidamente registrado de Ensino Médio;
- b) Certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante em Radiologia, com formação técnica radiológica;
- c) Situação regular junto ao seu Órgão fiscalizador.

1.3 A jornada de trabalho semanal poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, diário ou em regime de plantão, observada a legislação pertinente, e reservando-se à Direção do Hospital Universitário Antônio Pedro distribuí-la de acordo com as necessidades da Instituição.

1.4 O provimento dos cargos dar-se-á nos termos do Decreto nº 94664, de 23 de julho de 1987, na Classe A, Padrão I, com a seguinte remuneração:

Cargos

Nível Superior

Vencimento Básico - R\$ 817,74

Vantagem Pecuniária Individual - R\$ 59,87

Total - R\$ 877,61

Nível Médio

Vencimento Básico - R\$ 528,36

Vantagem Pecuniária Individual - R\$ 59,87

Total - R\$ 588,23

**1.5 As atribuições dos cargos estabelecidas no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos (Decreto nº 94664/87), nos termos da Lei nº 7596 de 10/04/1987, são as descritas, de forma sumária, a seguir:**

- **Médico/Especialidade – Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.**
- **Nutricionista – Planejar, coordenar e supervisionar serviços de nutrição, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos.**
- **Técnico em Anatomia e Necropsia – Trabalhar sob a forma, estrutura e outras características anatômicas de seres humanos e de animais, examinando espécies em laboratório, participando na pesquisa e experiência sobre características e reações anatômicas.**
- **Técnico de Equipamento Médico/Odontológico – Manipular aparelhos médico/odontológicos, para obtenção de subsídios diagnósticos ou para aplicação de tratamentos terapêuticos.**
- **Técnico de Farmácia – Executar sob orientação e supervisão do Farmacêutico, a fabricação, controle e fornecimento de medicamentos, produtos farmacêuticos e cosméticos.**
- **Técnico de Laboratório/Área – Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de especialidade, realizando ou orientando coleta, análise e registro de materiais e substâncias através de métodos específicos.**
- **Técnico de Radiologia – Executar exames radiológicos sob supervisão do médico radiologista e revelar chapas radiológicas, dentro de sua área de atuação.**

## 2 DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: de 20 a 24 de outubro de 2003

2.2 Locais de Inscrição:

a) Reitoria da UFF – Rua Miguel de Frias, 09 – térreo – Icaraí – Niterói

b) Hospital Universitário Antônio Pedro – entrada principal – térreo - Rua Marquês de Paraná, 303 – Centro – Niterói

2.3 Horário – de 10 às 16 horas

2.4 Taxa de Inscrição:

- R\$ 21,00 (vinte e um reais) para os cargos de Nível superior
- R\$ 14,00 (quatorze reais) para os cargos de Nível Médio

2.5 O pagamento da taxa:

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado diretamente em conta bancária informada ao candidato junto com a Ficha de Inscrição disponível nos locais, períodos e horários discriminados nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3 ou via internet no site [www.fundec.org.br](http://www.fundec.org.br);

2.6 A Ficha de Inscrição

A Ficha de Inscrição encontra-se disponível nos locais, períodos e horários discriminados nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3 ou via internet no site [www.fundec.org.br](http://www.fundec.org.br);

2.7 Os procedimentos para inscrição:

a) O candidato deverá apresentar nos locais, nos períodos e horários discriminados nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3 a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, com clareza, sem rasuras, juntamente com o original e cópia do comprovante do depósito bancário da taxa de inscrição e fotocópia legível de documento de identidade.

b) O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante entrega de procuração específica do candidato. No ato da inscrição, deverá ser anexada à procuração uma cópia legível do documento de identidade do procurador.

c) Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição pelo próprio ou por seu procurador.

d) É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como inscrição por fax, correio eletrônico ou via postal.

e) O candidato somente poderá inscrever-se em um único cargo, em uma única especialidade, ficando automaticamente eliminado do concurso aquele que efetuar mais de uma inscrição, uma vez que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário.

2.8 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.9 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por esta Instituição.

2.10 No ato da inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado no local das provas, juntamente com o original do documento de identidade com o qual se inscreveu.

2.11 Serão entregues ao candidato, no ato de sua inscrição, cópia do Edital de abertura do concurso, o conteúdo programático para a prova e o calendário dos eventos para a realização do concurso.

### 3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, poderão, nos termos deste Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservados 10% (dez por cento) do número das vagas distribuídas para o cargo/especialidade constante do item 1, subitens 1.1 e 1.2 do presente Edital.

3.2 Não se aplica do disposto no subitem anterior aos cargos/especialidades para o quais o número de vagas seja inferior a 10 (dez).

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá informar a deficiência da qual é portador e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

3.4 Na hipótese de aprovação do candidato portador de deficiência, este será submetido à Junta Médica Oficial da Universidade Federal Fluminense, que avaliará a compatibilidade ou não com o exercício do cargo que pretende ocupar.

3.5 As vagas reservadas para os candidatos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou não habilitados pela Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação nos cargos pertinentes.

### 4 DA PROVA

4.1 O concurso constará de uma única etapa, com a realização de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de duas partes:

a) Parte I – Língua Portuguesa: 20 (vinte) questões

b) Parte II – Conhecimentos Específicos: 40 (quarenta) questões para aferimento de conhecimentos teóricos referentes ao cargo/especialidade para o qual o candidato estará concorrendo.

4.2 Até o dia 31 de outubro de 2003, os locais de realização das provas serão divulgados nos mesmos locais das inscrições: Hospital Universitário Antônio Pedro (entrada principal) e Reitoria da Universidade Federal Fluminense (térreo) e, ainda, através do site [www.fundec.org.br](http://www.fundec.org.br)

4.3 A prova será realizada no dia 09 de novembro de 2003 (domingo) com início às 9 horas. O candidato deverá apresentar-se ao local de prova às 8 horas, sendo permitida sua entrada somente até 8h50min. O tempo para o candidato realizar a prova será no mínimo de 1 hora e 30 minutos e, no máximo, de 3 horas e 30 minutos.

4.4 Os 3 (três) últimos candidatos serão retidos na sala até que o último deles entregue a prova ou o tempo tenha esgotado, o que acontecer primeiro. Estes candidatos assinarão em local próprio na ata de sala.

4.5 O ingresso nas salas de prova só será permitido ao candidato que apresentar comprovante de inscrição, juntamente com o original do documento oficial de identidade apresentado no ato da inscrição.

4.6 Não será permitida a entrada de candidatos aos locais de prova portando aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, agenda eletrônica, notebook, entre outros).

4.7 Será eliminado automaticamente do concurso o candidato que não comparecer às provas, não havendo, em hipótese alguma, 2ª chamada.

## 5. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A prova terá valor de 100 (cem) pontos, divididos da seguinte forma:

▪ Parte I: Língua Portuguesa: será composta por 20 (vinte) questões, valendo 1 (um) ponto cada, perfazendo um total de vinte pontos.

Mínimo para habilitação: 10 (dez) pontos.

▪ Parte II: Conhecimento Específico: composta por 40 (quarenta) questões, valendo 2 (dois) pontos cada, perfazendo um total de 80 (oitenta) pontos.

Mínimo para habilitação: 50 (cinquenta) pontos

5.2. O total de pontos será a soma dos pontos obtidos nas partes I e II.

5.3. Será considerado inabilitado, o candidato que:

- obtiver menos de 10 (dez) pontos na parte I (Língua Portuguesa);
- obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos na parte II (Conhecimento Específico); e
- não comparecer à prova.

5.4. A classificação do candidato no processo seletivo dar-se-á por cargo/especialidade ao qual o candidato concorreu.

5.5. Não será concedida vista de prova.

5.6. Na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes, o desempate na classificação será feito levando-se em conta:

- a) o maior número de pontos em Conhecimento Específico;
- b) candidato de mais idade, quando da classificação;
- c) candidato com maior prole, devidamente comprovada.

## 6. DA DIVULGAÇÃO, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados às 14 horas do dia 18 de novembro de 2003 nos mesmos locais de inscrição: Hospital Universitário Antônio Pedro (entrada principal) e Reitoria da Universidade Federal Fluminense (térreo), e ainda através do site [www.fundec.org.br](http://www.fundec.org.br)

6.2 É facultado ao candidato apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado das provas, recurso único por escrito, devidamente fundamentado, apresentado ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Recrutamento e Planejamento de Recursos Humanos – Reitoria da UFF — Rua Miguel de Frias, 9 – Icaraí – Niterói – Prédio anexo - fundos – no horário de 10 (dez) às 16 (dezesesseis) horas.

6.3 Os recursos serão analisados pelas respectivas Bancas Examinadoras das provas.

6.4 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

6.5 Não serão aceitos pedidos de recursos através de via postal, via fax e correio eletrônico.

6.6 A classificação final dos candidatos aprovados será divulgada no Diário Oficial da União, através de Edital homologatório expedido pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense e afixada no Prédio da Reitoria da UFF, térreo, à Rua Miguel de Frias, 9 – Icaraí – Niterói – RJ.

## 7. DA VALIDADE DO CONCURSO

7.1 O concurso será válido por 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal, art. 12 da Lei nº 8.112/90 e § 1º do art. 1º do Decreto nº 4.175/02, a critério da Administração da Universidade.

## 8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

8.1 Os cargos serão providos por Portaria do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, nomeando os candidatos na rigorosa ordem de classificação, dentro do número de vagas previsto no Edital para cada cargo/especialidade, nos termos da Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cumprindo o que determinam os artigos 8º e 9º da Lei nº 8.112/90.

8.2. Quando convocado para nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios que atendam aos requisitos exigidos para o cargo/especialidade a que concorreu, conforme discriminado no item 1, subitens 1.1 e 1.2 deste Edital, e submeter-se à inspeção médica prevista no art. 14, da Lei 8.112/90, na Divisão de Saúde Ocupacional desta Universidade.

8.2.1 Os documentos apresentados pelos candidatos convocados serão apreciados pelos Especialistas das respectivas áreas de conhecimento, comprovando a compatibilidade dos mesmos para o atendimento às exigências contidas nos subitens 1.1 ou 1.2 deste Edital.

8.3 A convocação dos candidatos dar-se-á por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da União e através de “Telegrama”, com aviso de recebimento (AR), encaminhado para o endereço constante da ficha de inscrição, que deverá ser mantido atualizado pelo candidato junto ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UFF, e ainda pelo site [www.fundec.org.br](http://www.fundec.org.br)

8.4 Ao ser convocado para a nomeação, o candidato terá um prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial da União, para apresentar a documentação exigida ou declarar, por escrito, a sua desistência ao cargo a que concorreu, junto ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Reitoria da UFF, Rua Miguel de Frias, 9, Prédio anexo-fundos – Icaraí – Niterói – RJ.

8.4.1 Não haverá, em qualquer hipótese, a opção para reposicionamento do candidato para o final da relação dos classificados.

8.5 Será excluído do Concurso, por ato da Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, não fazendo jus ao provimento no cargo a que concorreu, o candidato que:

- a) Não atender à convocação no prazo previsto no subitem 8.4 deste Edital;
- b) Desistir, por escrito, ao cargo a que concorreu;
- c) Não apresentar a documentação exigida nos subitens 1.1 ou 1.2 deste Edital;
- d) Apresentar documentação que não comprove as exigências contidas nos subitens 1.1 ou 1.2 deste Edital;
- e) Ser inabilitado no exame médico admissional.

8.5.1 A exclusão do candidato prevista no subitem 8.5 permitirá à Universidade Federal Fluminense convocar, automaticamente, o candidato seguinte da lista de classificação, para o processo de provimento da vaga correspondente ao cargo/especialidade.

## 9. DA POSSE

9.1 A posse no cargo/especialidade para o qual o candidato foi nomeado ocorrerá no prazo de trinta dias, contados da publicação do ato de nomeação em Diário Oficial da União.

9.1.1 O Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos notificará aos candidatos a data da publicação da sua Portaria de nomeação em Diário Oficial da União.

9.2 São requisitos básicos para a posse:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo-se a compatibilidade de deficiência apurada pela Junta Médica da UFF, no caso dos candidatos aprovados que indicaram sua deficiência.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- e) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- f) Possuir a escolaridade exigida para o cargo e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.
- g) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

9.3 No ato da posse, o candidato apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

9.4 O candidato que não comparecer para tomar posse no prazo instituído no art. 13 da Lei 8.112/90 terá sua nomeação para o cargo tornada sem efeito, através de Portaria do Magnífico Reitor publicada no Diário Oficial da União, podendo a Universidade convocar para a respectiva vaga o candidato com a classificação subsequente.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição no concurso público implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital, expediente do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da Universidade Federal Fluminense, mas a expectativa de direito à investidura, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação competente exigida.

10.3 O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivo superveniente ou relevante assim o exigir, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos candidatos.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL N.º 101 /2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, resolve proceder a RETIFICAÇÃO do Edital n.º 97/2003, publicado no DOU de 02/10/2003, referente ao concurso público destinado ao provimento de vagas para cargos Técnico-Administrativos, para exercício no Hospital Universitário Antônio Pedro, no item 1, subitens 1.1 e 1.2, especificamente nos cargos/especialidades abaixo relacionados; itens 3 e 6 em sua totalidade, que passam a ter a sua redação alterada, mantendo-se ratificados os demais itens e subitens, bem como os demais cargos/especialidades do item 1, subitens 1.1 e 1.2.

1.1. Dos cargos de Nível Superior:

Cargo: Médico – Especialidade: Radiologia Intervencionista

Nº de Vagas: 01

Carga Horária Semanal: 20 horas

Requisitos para provimento:

Formação Superior completa em Medicina;

Situação regular junto ao seu órgão fiscalizador;

Apresentar um dos requisitos abaixo:

c.1) Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem, com atuação em Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia, expedido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia;

c.2) Residência Médica completa em Radiologia e Diagnóstico de Imagem, em programa credenciado pela CNRM, e comprovação de experiência prática de, no mínimo, 1 (um) ano em Radiologia Intervencionista.

Cargo: Médico – Especialidade: Cardiologia Intervencionista e Hemodinâmica

Nº de Vagas: 02

Carga Horária Semanal: 20 horas

Requisitos para provimento:

a) Formação Superior completa em Medicina;

b) Situação regular junto ao seu órgão fiscalizador;

c) Apresentar um dos requisitos abaixo:

c.1) Título de Especialista em Cardiologia, com área de atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, expedido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia;

c.2) Residência Médica completa em Cardiologia, em programa credenciado pela CNRM, e comprovação de experiência prática de, no mínimo, 1 (um) ano em Cardiologia Intervencionista e Hemodinâmica;

c.3) Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em Cardiologia de, no mínimo, 360 horas, reconhecido pelo MEC, e comprovação de experiência prática de, no mínimo, 1 (um) ano em Cardiologia Intervencionista e Hemodinâmica.

1.2. Dos cargos de Nível Médio:

Cargo: Técnico em Anatomia e Necropsia

Nº de Vagas: 01

Carga Horária Semanal: 40 horas

Requisitos para provimento:

a) Certificado devidamente registrado de Ensino Médio;

b) Comprovação de experiência prática em serviços de Necropsia ou Anatomia Patológica de, no mínimo, 1 (um) ano em serviço público.

Cargo: Técnico de Laboratório/Área - Citologia

Nº de Vagas: 01

Carga Horária Semanal: 40 horas

Requisitos para provimento:

a) Certificado devidamente registrado de Ensino Médio;

b) Certificado de Curso Ciotécnico, realizado em Escola reconhecida pela Sociedade Brasileira de Citologia Clínica – SBCC.

Cargo: Técnico de Laboratório/Área - Patologia

Nº de Vagas: 02

Carga Horária Semanal: 40 horas

Requisitos para provimento:

a) Certificado devidamente registrado de Ensino Médio;

b) Certificado de conclusão de Curso Profissionalizante de Técnico em Patologia Clínica.

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Os portadores de deficiência, assim considerados pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, terão assegurada a sua participação no concurso, na forma e condições estabelecidas no art. 5º da Lei 8.112/90 e no referido Decreto, sendo-lhes reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no concurso, conforme discriminado abaixo:

a) cargo: Nutricionista

vagas de ampla concorrência: 05

vagas reservadas a portadores de deficiência: 01

b) cargo: Técnico de Farmácia

vagas de ampla concorrência: 05

vagas reservadas a portadores de deficiência: 01

c) cargo: Técnico de Laboratório/Área – Análises Clínicas

vagas de ampla concorrência: 06

vagas reservadas a portadores de deficiência: 01

3.2. O candidato portador de deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a sua provável causa, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298/99 e, ainda, se necessita de condições especiais para a realização das provas.

3.3. Na hipótese de aprovação do candidato portador de deficiência, este será submetido à Junta Médica Oficial da Universidade Federal Fluminense, que avaliará a compatibilidade com o exercício do cargo que pretende ocupar.

3.4. As vagas reservadas para os candidatos portadores de deficiência que não forem providas, por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou não habilitados pela Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação dos cargos pertinentes

### 6. DA DIVULGAÇÃO, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. Os gabaritos das provas serão divulgados às 14 horas do dia 11 de novembro de 2003, nos mesmos locais de inscrição: Hospital Universitário Antonio Pedro (entrada principal) e Reitoria da Universidade Federal Fluminense (térreo) e, ainda, através do site [www.fundec.org.br](http://www.fundec.org.br)

6.2. É facultado ao candidato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos gabaritos das provas, apresentar recurso único, por escrito, devidamente fundamentado, ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Recrutamento e Planejamento de Recursos Humanos – Reitoria da UFF – Rua Miguel de Frias, nº 9 – Icaraí – Niterói – Prédio Anexo – Fundos, no horário de 10 (dez) às 16 (dezesesseis) horas.

6.3. Os recursos serão analisados pelas respectivas Bancas Examinadoras das provas.

6.4. Não serão aceitos pedidos de recursos através de via postal, via fax e correio eletrônico.

6.5. Os resultados serão divulgados às 14 horas do dia 25 de novembro de 2003, nos mesmos locais de inscrição: Hospital Universitário Antônio Pedro (entrada principal) e Reitoria da Universidade Federal Fluminense (térreo) e, ainda, através do site [www.fundec.org.br](http://www.fundec.org.br)

6.6. A classificação final dos candidatos aprovados será divulgada no Diário Oficial da União, através de Edital homologatório expedido pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense e afixada no Prédio da Reitoria da UFF, térreo, à Rua Miguel de Frias, 9 – Icaraí – Niterói – RJ.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####